LEI Nº 6.167/2018

Concede revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art.1º- Fica concedida revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 2,07% (dois, vírgula zero sete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Pará de Minas, 21 de março de 2018.

José Leonardo Martins Pínto
Presidente

Elias Diniz
Prefeito

Atos de Fixação da Remuneração dos Vereadores
Envio de Atos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de PARÁ DE MINAS

01.Orgão: Câmara Municipal de Pará de Minas

02.CNPJ: 20.931.994/0001-77

A **Lei nº 6167** de **21/03/2018** foi enviada pela **Câmara Municipal de Pará de Minas** ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em **18/02/2021** às **17:37:39**.

Recibo de Entrega: 8y7h.C1b6.7v2l.D8D1